

LEI Nº 2.044/2012.

EMENTA: Denomina nome de **Praça Cândida Brígida de Araújo** em nosso município e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 018/2012 – Executivo.

Art. 1º - Fica denominada **Praça Cândida Brígida de Araújo**, a Praça localizada na Rua dos Caboclos, por traz da Igreja Católica do Distrito de Poço Fundo, em nosso município.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo determinará a confecção da placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 26 de abril de 2012.

Francisco Ricardo Barboza Filho
Presidente Interino

Antônio Gomes Bezerra Júnior
1º Secretário Interino

José Manoel de Lima
2º Secretário Interino